## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### OFÍCIO Nº 599/2004

#### Niterói, 22 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 180/2003, de autoria do Vereador José Vicente Filho.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo totalmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

# GODOFREDO PINTO PREFEITO

EXMº. SR.
VEREADOR JOSÉ VICENTE FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
10/1471/2004

# RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 180/2003

Cuida o Projeto de Lei, de Autoria do Nobre Vereador José Vicente Filho, de considerar como de utilidade pública o Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (IFEC), situado na Rua da Conceição, nº 137, grupo 814, Centro.

O artigo 1º do Estatuto identifica o Instituto como associação beneficente, tendo por fim o desenvolvimento de projetos de fomento à Educação, Cultura, Ciência, Meio Ambiente, Ações Sociais e de Cidadania.

Não satisfaz a Entidade as exigências do artigo 1º, e de seu parágrafo 1º, da Lei nº 9790, de 23/03/99, pois o Estatuto da Entidade não fazem nenhuma menção a tais requisitos, portanto, o mesmo não poderá ser qualificado como de interesse público.

Não satisfaz o Instituto o inciso I, bem como a alínea "a", do inciso III, do artigo 1°, da Lei 1526, de 23 de julho de 1996, pois não resta comprovado nos autos do processo, as provas de constituição legal da Organização, quais sejam, o Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, contendo data de registro, sede, tempo de funcionamento, ou, através do Estatuto atual da Entidade, Registrado.

Não comprova a gratuidade nos cargos de direção, exigência da alínea "b", inciso II, e alínea "d", inciso III, do artigo 1º, da Lei 1526/96, bem como o caput do artigo 1º e § 1º da Lei 9790/99. Em nenhum artigo, inciso ou alínea do Estatuto encontra satisfeita essa exigência primordial para a disponibilização do título pretendido.

Não estão comprovadas, também, as exigências estipuladas nas alíneas "a", inciso II, e "c", inciso III, da Lei, por documentos anexados aos autos, ou, principalmente, pelo Estatuto.

Sendo assim, devido ao disposto acima, sugiro o veto integral do Projeto, visto que o Instituto não atende aos requisitos legais.

GODOFREDO PINTO PREFEITO

**DECRETO Nº 9459/2004** 

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.411.689,50 (três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de dezembro de 2004 Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9459/2004

Ariex	9459/2004	•		
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	FUNIE	KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO
1051.123610032.1003	4490.51	100	100.011,89	
1052.271220001.2029	3390.36	203	600,00	
1052.271220001.2029	3390.39	203	11.052,37	
1052.278130011.2032	3390.39	203	27.362,00	
1052.278130011.2032	3390.39	209	1.500,00	
1082.092720037.2040	3190.01	203	200.000,00	
1082.098460003.2042	3190.03	203	1.346.839,31	
1200.041220001.2048	3190.11	100	58.537,40	
1600.041220001.2060	3190.11	100	4.032,06	
1700.041220001.2069	3190.11	100	19.927,00	
1700.288460000.2075	3390.49	100	11.607,02	
1700.288460000.2076	3190.11	100	124,16	
2100.041220001.2106	3190.11	100	15.101,69	
2400.288460000.2128	3390.47	100	300.000,00	
2542.101220001.2136	3390.39	209	19.663,83	
2542.103020038.2139	3390.30	207	145.617,33	
2542.103020038.2140	3390.39	207		
			362.316,79	
2542.103020038.2141	3390.39	207	718.069,78	
2700.041220001.2164	3190.11	100	3.174,58	
2900.041220001.2168	3190.11	100	1.462,12	
3000.041220001.2170	3190.11	100	982,11	
3300.041220001.2176	3190.11	100	9.100,94	
3600.041220001.2183	3190.11	100	1.191,72	
3800.041220001.2187	3190.11	100	13.599,07	
4200.181220001.2205	3190.11	100	7.566,33	
4261.123610030.2207	3390.39	100	32.250,00	
1000.041220001.2002	3390.30	100		195,94
1000.041220001.2004	3190.11	100		16.236,31
1051.064520024.2011	3390.30	102		18.163,60
1051.151220001.2014	3390.36	100		3.097,58
1051.151220001.2014	4490.51	100		170.000,00
1051.151220001.2014	4490.52	100		145,00
1051.154520039.2023	3390.39	100		16.211,24
1051.154520039.2023	3390.39	102		9.600,00
1051.154520039.2023	4490.51	102		19.225,70
1052.271220001.2028	3190.11	100		5.573,79
1052.271220001.2028	3190.13	100		11.701,65
1052.271220001.2029	3390.30	100		1.900,00
1052.271220001.2029	4590.62	203		2.488,86
1052.278130011.2032	3390.36	203		1.025,00
1500.041220001.2057	3190.11	100		5.417,86
1600.041220001.2061	3390.30	100		6,50
1600.041220001.2061	3390.39	100		9,86
1600.082440018.1013	4490.52	100		38,00
1900.061220001.2081	3190.11	100		7.403,51
2200.151220001.2113	3190.11	100		2.780,02
2300.041210001.2116	3390.30	100		9,39
2300.041210001.2116	3390.39	100		8.25
2400.281220000.2119	3190.92	100		149.879,91
2542.101220001.2132	3190.92	207		48.735,38
2542.101220001.2133	3190.11			
2042.101220001.2133	3190.13	207		895,63

		TOTAL	3.411.689,50	3.411.689,50
Provenientes do SUS				
Arrecadação		207		788.516,24
Excesso de				
Diversos				
Arrecadação Recursos				
Excesso de		209		7.013,83
Arrecadados				
Diretamente				
Arrecadação		203		1.790.967,02
Excesso de				
Arrecadação		100		37.974,48
de Excesso de				
Recursos Provenientes				·
4261.123610030.2207	3390.30	100		32.250,00
4141.123920026.2196	3390.39	100		100.011,89
4200.181220001.2206	3390.39	100		8.000,00
3700.041220001.2185	3190.11	100		802,08
2542.105720038.2145	4490.52	202		54.261,96
2542.104520038.2144	3390.30	203		1.966,27
2542.103020038.2142	4490.51	102		46.800,00
2542.103020038.2140	3390.92	203		6.679,33
2542.103020038.1061	4490.52	202		3.902,99
2542.103010038.2138	3390.39	207		4,01
2542.103010038.2138	3390.36	207		0,41
2542.103010038.2138	3390.30	207		25.535,44
2542.101220001.2136	4490.52	209		2.150,00
2542.101220001.2136	3390.36	209		2.000,00
2542.101220001.2136	3390.30	209		10.000,00
2542.101220001.2136	3390.30	203		2.104,57

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Averbação de tempo de serviço – Deferido 20/5511/2004 – Dalva Maria Germano de Souza

Licença prêmio - Deferido

20/2466/2004 - Luiz Henrique Leite Costa - de 01/02/2005 a 01/05/2005

20/3349/2004 - Celso Vitor da Costa - de 01/02/2005 a 01/05/2005

20/3492/2004 – Adilson Ferreira de Souza – de 18/01/2005 a 17/04/2005

20/3950/2004 – Washington Batista Santos – de 06/12/2004 a 03/06/2005

20/4287/2004 – Artur Martins Neto – de 01/10/2004 a 29/12/2004

20/4966/2004 – Ivan Regino Filho – de 01/01/2005 a 31/03/2005

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 174/2004 - Proc. nº 210/3163/2004

Edital de Citação

Citada: Andréa Almeida da Costa, Professora, matrícula 233751-7

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no artigo 195 inciso XIII da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o § 2º do art. 241, da Lei 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

### Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Salário família – Deferido 20/3239/2004 – José Carlos Ferreira

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

#### Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Antonio Carlos Alves — Rua Santo Cristo, nº 59, Fonseca — Int. 34556/04; O Proprietário — Rua Dr. Luiz Sobral, nº 570, Matapaca — Int. 34662/04; O Proprietário — Rua Dr. Luiz Sobral, nº 408, casa 02, Matapaca — Int. 34663/04; O Proprietário — Rua Dr. Luiz Sobral, nº 408, casa 01, Matapaca — Int. 34664/04; O Proprietário — Rua Dr. Luiz Sobral, nº 481, Matapaca — Int. 34665/04; O Proprietário — Rua Dr. Luiz Sobral, nº 489, Matapaca — Int. 34666/04; O Proprietário — Rua Dr. Luiz Sobral, nº 540, Matapaca — Int. 34667/04; O Proprietário — Rua Dr. Luiz Sobral, nº 568, Matapaca — Int. 34668/04; Valdeci M. da Costa — Alameda São Boaventura, nº 617, casa 03 — Int. 34678/04; Maria- Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, B. Santo Antonio — Int. 34679/04.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Atos do Presidente Edital da 31ª Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca por ordem de classificação, conforme resultado final homologado e publicado em 26 de março de 2002, os concursados aprovados e classificados no III Concurso Público, para ocupação de cargos. Os concursados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 9º andar, Centro - Niterói/RJ, no dia 28 de dezembro de 2004, no horário de 09:00h, para os cargos de Assistente Administrativo, Agente Administrativo e Agente de Saúde Pública, portando documentos constantes no inciso IX, Item 06, do Edital do Concurso (01 foto 3X4, original e xerox do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, PIS/PASEP, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento, certidão de filhos menores de 21, diploma, título de especialista ou residência na área, quitação do conselho e carteira do conselho). Os concursados deverão comparecer na data e horário estabelecidos. O não comparecimento resultará na desistência da vaga, sendo eliminado em definitivo do concurso.

eliminado em delimitivo do concurso.				
Cargo: Assistente Administrativo				
Classif.	Inscrição			
0051	077586	Elizabeth Fonseca Alvarenga		
0052	077764	Gisele Massante Peixoto Tracera		
0053	078278	Marina Lacerda Paes dos Santos		
0054	077340	Carlos Eduardo Modesto da Silva		
Cargo: Ag	ente Adminis	trativo		
Classif.	Inscrição	Nome		
0101	080051	Cláudia Alves C. da Fonseca da Silva		
0102	079941	Cassiano Soares Rodrigues		
0103	080074	Cláudia Maria de Oliveira Roza		
0104	079993	Charles Anderson Ramos Loreti		
0105	083397	Rodrigo Ferreira dos Santos		
0106	079332	Almir Coutinho de Oliveira		
0107	079869	Carlos Alberto C.de Azevedo Junior		
0108	080068	Cláudia Amorim		
0109	082558	Maria Zenaide Barbosa		
0110	081100	Iranei José da Silva		
0111	083671	Rosilene de Oliveira		
0112	084161	Vânia Bianquini Braz Tardelli		
0113	081866	Luciana Mureb Santos		
Cargo: Agente de Saúde Pública				
Classif.	Inscrição	Nome		
0039	085465	Elson Estrela de Aguiar		
0040	085189	Antônio Galvão Cirino		
0041	085841	Jeannie Rose Pessanha Maciel		

0042	085746	Inês Barros de Souza
0043	085663	Flávia Rockert Palhano
0044	086148	Lenita Mendonça Sodré
0045	086504	Maria de Lurdes Silva de Avelar
0046	086409	Marco Antônio Stabille Velasco
0047	086151	Leonardo Galdino da Silva
0048	087113	Simone Regina de Azevedo
0049	087277	Vera Lúcia de Almeida Moço
0050	085960	José Luiz Guimarães Cova
0051	087231	Vanda Aparecida Gomes Silva
0052	086391	Marcelo Cruz Peçanha
0053	085025	Alessandra Arruda de Souza
0054	086639	Marilucia da Silva Torres
0055	087060	Silvana Oliveira Sousa
0056	085143	Andréa Kelly Barrozo
0057	087142	Solange Souza do Morro
0058	086817	Reginaldo Cosme L. da Silva
0059	085551	Evellin Barreto Fontoura
( Port. 54	19/04 )	

Exonerar, a pedido, a contar de 03 de dezembro de 2004, Leandro Banaggia Pestana de Aguiar Guedes, do cargo de Agente Administrativo, do Qd.Permanente, matrícula FMS nº 435.963-4, ref. processo 200/16752/2004, datada de 03/12/04 (Port.550/04).

Exonerar, a pedido, a contar de 27 de setembro de 2004, Laura Costa Xavier da Silva, do cargo de Médica Generalista, do Qd.Permanente, matrícula FMS nº 433.666-5, referente ao processo 200/13406/2004, datada de 27/09/04 (Port. 551/04).

Extrato nº 244/2004; Instrumento: Contrato nº 196/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Labex 1001 Distribuidora de Material Diagnóstico Ltda; Objeto: Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global: R\$ 38.125,60 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos); Programa de trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3242/2004, datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

Extrato nº 269/2004; Instrumento: Contrato nº 219/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Test Far Com. de Mat. Hospitalar Ltda; Objeto: Fornecimento de Insumos de Laboratório ;Valor Global: R\$ 441.388,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais); Programa de trabalho nº 2542.10.302.0038.2.139, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3598/2004, datada de 30/11/2004; Assinatura: 30 de novembro de 2004.

Extrato nº 273/2004; Instrumento: Termo de Rescisão nº 03/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Irmãos Ferreira Projetos e Construções Ltda; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 49/2004-Proc. nº 200/16810/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 17 de dezembro de 2004.

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a autorização para compra direta de leite por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada pela Ana Carolina Fernandes de Almeida, visto que a falta do mesmo levará a risco de vida da requerente. A compra pelo menor preço, será com a empresa NUTRISHOP Comércio Hospitalar Ltda, pelo valor de R\$ 8.290,08 (Oito mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93. ( Proc. 200/15916/2004.

Ratifico, com fulcro nos termos do disposto no "caput" do art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, a autorização para locação do imóvel situado à Rua Júlio Froés, nº 14, Engenhoca-Niterói -RJ, dispensado de licitação fundamentada no Inciso X, Art.24 da supra citada Lei. O valor do aluguel será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), mensais acrescido de taxas e impostos(Proc.200/13673/2004).

#### Coordenadoria de Recursos Humanos

Apostila de Refixação de Proventos

Ficam refixados, os proventos anuais de Célia Regina dos Reis Chaves, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, do Q d. Permanente, matrícula nº 229.612-7, nível N-4, subgrupo 4.2, índice "b", conforme processo 200/09027/96.

Apostila de Refixação de Proventos

Ficam refixados, os proventos anuais de João Luiz Sampaio Vargas Filho, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, do Qd. Permanente, matrícula nº 221.373-4, nível N-4, subgrupo 4.2, índice "a", conforme processo 200/2075/2003. Corrigenda:

Na Portaria nº 122/97 de 17/07/97, publicada em 26/07/97, que aposentou a servidora Célia Regina dos Reis Chaves, matrícula 229.612-7, onde se lê: Agente Operacional de Serviços de Saúde; nível N-3, subgrupo 3.2, índice "b"; leia-se: Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, nível N-4, subgrupo 4.2, índice "b".

Na Portaria nº 141/03 de 25/05/03, publicada em 30/05/03, que aposentou o servidor João Luiz Sampaio Vargas Filho, matrícula 221.373-4, onde se lê: Agente Operacional de Serviços de Saúde ; nível N-3, subgrupo 3.2, índice "a"; leia-se: Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, nível N-4, subgrupo 4.2, índice "a".

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005

A Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará no próximo dia 06 de janeiro de 2005, às 09 horas, no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada à Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói — RJ, **Tomada de Preços nº 01/2005**, do tipo menor preço por item, para <objetivo>, conforme autorização da Exma. Sra. Presidente da FME, constante do Processo nº 210/2679/2004. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10 às 17 horas.

## AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005

A Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará no próximo dia 06 de janeiro de 2005, às 10 horas, no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada à Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói — RJ, **Tomada de Preços nº 02/2005**, do tipo menor preço por item, para <objetivo>, conforme autorização da Exma. Sra. Presidente da FME, constante do Processo nº 210/3067/2004. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10 às 17 horas.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

O valor da TRA fica fixado em R\$ 1,0524/m³, aplicando-se tal valor a partir do mês de referência de dezembro de 2004. Processo Administrativo nº 8624/04.

# AVISO:

#### TOMADA DE PREÇO Nº 39/04

Objeto: Execução dos serviços de Construção do Centro de Convivência no Morro do Ingá no Município de Niterói;Data, Hora e Local: Dia 10 (dez) de janeiro de 2005, às 10:00 (dez) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da

Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) no horário de 10:00 (dez) às 12:00 (doze) horas e de 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006.

Niterói, 22 de dezembro de 2004. Ralderes Bonifácio Costa – Diretor Administrativo

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.